



Processo TC nº 08.445/23

## RELATÓRIO

Trata-se no presente processo da análise de legalidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 2.06.023/2023, às fls. 2-3, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00104/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, cujo objeto corresponde à criação de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino no Município de Campina Grande-PB, e cujo valor homologado consiste no montante de R\$ 15.551.759,57.

Registre-se que o mencionado certame foi julgado regular em decisão emanada no Acórdão AC1 TC 1974/2023, às fls. 5017-5019, no âmbito do Processo TC 01827/23.

O aditivo sob exame teve como objeto o reajuste de itens – vide fls. 63 dos autos - do respectivo contrato, tendo a Unidade Técnica, após análise e em seu último relatório, entendido pela regularidade do mesmo, no que foi acompanhada pelo Ministério Público de Contas, em Parecer nº. 2503/23 de lavra do Procurador Luciano Andrade Farias.

É o relatório.

## VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a) Julguem regular o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 2.06.023/2023, às fls. 2-3, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00104/2022, objeto de análise nos presentes autos;
- b) Determinem o arquivamento dos presentes autos.

É o voto.

*Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho*  
RELATOR



**Processo TC Nº. 08.445/23**

Objeto: Termo Aditivo  
Órgão: Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Gestor: Bruno Cunha Branco Lima (Prefeito)  
Patrono/Procurador: Não há

Licitação. Pregão Eletrônico. Termo Aditivo.  
Pela regularidade. Pelo arquivamento.

**ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 0460/2024**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 08.445/23, que trata da análise de legalidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 2.06.023/2023, às fls. 2-3, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00104/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, cujo objeto corresponde à criação de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino no Município de Campina Grande-PB, e cujo valor homologado consiste no montante de R\$ 15.551.759,57, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) Julgar regular o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 2.06.023/2023, às fls. 2-3, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00104/2022, objeto de análise nos presentes autos;
- b) Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – João Pessoa, 21 de março de 2024.

Assinado 22 de Março de 2024 às 12:29



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE

Assinado 22 de Março de 2024 às 12:22



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**  
RELATOR

Assinado 25 de Março de 2024 às 08:20



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO